



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias (PSL)
“Graça da Casa do Motor”

JUSTIFICATIVA:

As pessoas menos favorecidas financeiramente estão numa posição delicada diante do alto preço dos remédios. Por outro lado, todos nós sabemos que milhares de pessoas mantêm em casa remédios que não utilizam mais, chegando a esquecerem-se deles. Assim como, é verdadeiro o acúmulo de remédios tipo amostra grátis nos consultórios médicos, que na grande maioria das vezes deixam de ser consumidos.

Tudo isso fica guardado nos armários até perder a validade. Não há outra alternativa a não ser jogá-los fora, mas resíduos de medicamentos podem contaminar o solo e a água quando descartados no lixo ou na rede de esgoto comum. O problema é que a população não se dá conta disto e, pior, não há postos de recolhimento.

Conforme afirmam os especialistas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o consumidor não pode devolver os remédios para as drogarias e farmácias, a exemplo do que fazem os proprietários de celular nas lojas do ramo. As drogarias e farmácias não têm obrigação legal para aceitá-los e, além disso, haveria risco de comercialização indevida de medicamentos.

A ideia de criar um “Banco de Medicamentos” atende a uma demanda social que visa contribuir no combate às doenças e na manutenção da vida, a partir da arrecadação de medicamentos doados pela comunidade em geral, desde que constem no rol daqueles aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e dentro do prazo de validade.

O Poder Executivo já contribui significativamente para alterar esse quadro através da distribuição de remédios nas unidades básicas de saúde e nas chamadas farmácias populares. No entanto, faz-se necessário otimizarmos os recursos existentes e estruturar uma rede social para atuar na captação de remédios.

O projeto de lei ora apresentado é uma importante ferramenta para organização dessa rede social, uma vez que possibilita a ampliação do acesso das famílias carentes, especialmente de seus idosos, a remédios arrecadados a partir da doação da própria sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias (PSL)
“Graça da Casa do Motor”

Diante o exposto, é oportuna e necessária a adoção das medidas previstas neste Projeto de Lei, e para tanto requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de abril 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria das Graças".

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
Vereadora